

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100764 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo Expandir a rede de atenção integral à pessoa idosa, com ampliação da oferta de serviços de saúde, assistência social e convivência comunitária. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O envelhecimento da população exige a ampliação da rede de atendimento e proteção social, garantindo qualidade de vida, autonomia e envelhecimento ativo

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100793 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo Priorizar ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das doenças crônicas que acometem a população idosa. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M´Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A prevenção e o tratamento adequado contribuem para reduzir internações, melhorar a qualidade de vida e promover o envelhecimento saudável.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100799 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: poderá o Poder Executivo priorizar a destinação de recursos para implantação, manutenção e ampliação de programas, projetos, competições e atividades esportivas voltadas às pessoas amputadas, garantindo acesso à prática esportiva, inclusão social, reabilitação, desenvolvimento físico e participação em eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O esporte é uma importante ferramenta de inclusão, reabilitação e promoção da qualidade de vida das pessoas amputadas. O incentivo a modalidades adaptadas contribui para o desenvolvimento físico, a autonomia, a autoestima e a participação social, fortalecendo as políticas de inclusão e acessibilidade no Município.

Autor

SILVINHO LEITE



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100811 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, garantir recursos para implantação, ampliação e modernização dos Centros de Referência da Pessoa Idosa. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Os Centros de Referência fortalecem o atendimento especializado e ampliam o acesso da população idosa aos serviços públicos.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100812 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo priorizar a destinação de recursos para implantação e ampliação de serviços de acompanhamento psicológico e psiquiátrico nas maternidades e unidades de saúde da rede municipal, garantindo assistência às gestantes, puérperas e mulheres em situação de luto materno, durante a gestação, pós-parto e demais situações que demandem atenção especializada em saúde mental. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O acompanhamento da saúde mental durante a gestação, o puerpério e nos casos de perda gestacional ou neonatal é fundamental para a prevenção de agravos psicológicos, promoção do bem-estar materno e fortalecimento do cuidado integral à mulher. A medida contribui para uma assistência mais humanizada e qualificada na rede municipal de saúde.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100818 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, destinar recursos para programas de segurança alimentar e nutricional voltados às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A alimentação adequada é condição essencial para a saúde, a dignidade e a qualidade de vida da pessoa idosa.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100821 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo priorizar a destinação de recursos para estruturação, implantação, capacitação, aparelhamento e manutenção de grupamento especializado da Guarda Civil Metropolitana voltado à proteção animal, atendimento de ocorrências envolvendo animais, fiscalização de maus-tratos, resgate de fauna e apoio às ações de proteção ambiental no Município de São Paulo.

Justificativa

O fortalecimento de uma estrutura especializada para atendimento de ocorrências envolvendo animais contribui para a proteção da fauna, o combate aos maus-tratos, a preservação ambiental e a promoção do bem-estar animal. A medida amplia a capacidade de atuação do Município na prevenção e apuração de infrações relacionadas aos direitos dos animais e ao meio ambiente.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100823 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, ampliar a oferta de serviços de atendimento domiciliar para idosos com mobilidade reduzida ou dependência funcional. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O atendimento domiciliar facilita o acesso aos cuidados necessários e reduz riscos decorrentes do deslocamento.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100825 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, fortalecer políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A proteção contra todas as formas de violência é fundamental para garantir os direitos e a dignidade da pessoa idosa.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100827 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, promover programas de inclusão digital e educação tecnológica destinados às pessoas idosas. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A inclusão digital amplia a autonomia, o acesso a serviços públicos e a participação social da população idosa.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100829 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, garantir recursos para capacitação de cuidadores familiares e profissionais que atuam junto à população idosa. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A qualificação dos cuidadores melhora a assistência prestada e contribui para a proteção e bem-estar dos idosos.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100833 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a implementação e fortalecimento da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O fortalecimento da política pública contribui para ampliar o acesso ao atendimento e reduzir desigualdades.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100836 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a implementação e fortalecimento da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O fortalecimento da política pública contribui para ampliar o acesso ao atendimento e reduzir desigualdades.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100837 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para reforma, ampliação e requalificação das Bases da Guarda Civil Metropolitana localizadas em regiões com maior demanda por segurança urbana, assegurando acessibilidade, modernização das instalações e melhores condições operacionais.

Justificativa

A reforma e ampliação das bases permitem aprimorar a prestação dos serviços de segurança, garantindo espaços adequados para os servidores e maior eficiência no atendimento das demandas da população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100843 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, destinar recursos para ampliar o diagnóstico precoce de doenças raras na rede municipal de saúde. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O diagnóstico precoce possibilita intervenções mais eficazes e melhora a qualidade de vida dos pacientes.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100844 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo priorizar a implementação de programa permanente de conservação, manutenção predial e adequação das Bases da Guarda Civil Metropolitana, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

Justificativa

A manutenção periódica das bases reduz custos com reparos emergenciais, preserva os equipamentos públicos e assegura melhores condições para o desenvolvimento das atividades de segurança municipal.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100848 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, garantir recursos para criação e manutenção de centros especializados no atendimento de pessoas com doenças raras. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O atendimento especializado é essencial para oferecer assistência adequada e integrada aos pacientes.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100850 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Destinar recursos para aquisição de equipamentos, mobiliários, sistemas de tecnologia, comunicação e monitoramento para as Bases da Guarda Civil Metropolitana, visando fortalecer a atuação preventiva e a integração das ações de segurança urbana.

Justificativa

O investimento em tecnologia e infraestrutura operacional contribui para aumentar a eficiência das ações da GCM, melhorar o atendimento ao cidadão e fortalecer a segurança nos bairros do Município.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100852 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, promover a capacitação permanente dos profissionais da saúde para identificação e tratamento de doenças raras.

Justificativa

A qualificação dos profissionais favorece diagnósticos mais rápidos e atendimento mais eficiente.

Autor

SILVINHO LEITE



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100856 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para manutenção preventiva e corretiva, modernização, adequação e melhoria da infraestrutura das Bases da Guarda Civil Metropolitana – GCM, em todas as regiões do Município de São Paulo, garantindo condições adequadas para o atendimento à população e para o desempenho das atividades de segurança urbana.

Justificativa

A adequada conservação das bases da GCM contribui para a melhoria das condições de trabalho dos agentes, fortalece a presença da segurança pública municipal nos territórios e amplia a capacidade de atendimento à população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100859 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, instituir sistema municipal de monitoramento e produção de dados epidemiológicos relacionados às doenças raras.

Justificativa

A produção de dados contribui para o planejamento e aprimoramento das políticas públicas.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100862 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, assegurar recursos para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos necessários ao tratamento de pacientes com doenças raras. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O acesso aos insumos necessários é fundamental para a continuidade do tratamento e a qualidade de vida dos pacientes.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100864 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, expandir a rede municipal de atendimento multiprofissional destinada às pessoas neurodivergentes. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A ampliação da rede contribui para reduzir filas e garantir atendimento adequado às necessidades específicas.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100869 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, garantir recursos para diagnóstico precoce e intervenção terapêutica das pessoas neurodivergentes. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A identificação precoce favorece o desenvolvimento e a inclusão social das pessoas neurodivergentes.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100872 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Poderá o poder executivo, priorizar ações de inclusão educacional, com ampliação de profissionais de apoio escolar especializado. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O suporte adequado contribui para a permanência e o desenvolvimento dos estudantes na rede de ensino.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100875 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para criação, ampliação, estruturação, modernização e manutenção dos Conselhos Tutelares nos distritos do Município de São Paulo, garantindo condições adequadas de funcionamento, equipes de apoio, acessibilidade, equipamentos e atendimento à população, visando fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O fortalecimento dos Conselhos Tutelares é essencial para assegurar a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes. A ampliação da cobertura territorial e a melhoria da estrutura de atendimento contribuem para respostas mais rápidas e efetivas às situações de vulnerabilidade, violência, negligência e violação de direitos em todas as regiões da cidade.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100877 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, promover capacitação continuada dos servidores municipais para atendimento adequado às pessoas neurodivergentes. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A qualificação dos servidores fortalece a inclusão e melhora a prestação dos serviços públicos.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100881 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, desenvolver programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho das pessoas neurodivergentes. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A inclusão produtiva promove autonomia, independência financeira e participação social.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100884 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para implantação, estruturação, manutenção e funcionamento de Centros de Referência Odontológica especializados no atendimento de pessoas com deficiência e pessoas neurodivergentes, garantindo atendimento humanizado, acessível e multiprofissional na rede municipal de saúde. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Pessoas com deficiência e pessoas neurodivergentes frequentemente enfrentam dificuldades de acesso aos serviços odontológicos convencionais em razão de suas necessidades específicas. A criação de Centros de Referência especializados contribuirá para ampliar o acesso à saúde bucal, promover atendimento adequado e humanizado, reduzir desigualdades e assegurar o direito à saúde dessa população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100885 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, destinar recursos para implantação e manutenção de Centros Municipais de Referência em Neurodiversidade, destinados ao atendimento interdisciplinar e ao apoio às famílias. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Os Centros de Referência ampliam o acesso ao atendimento especializado e oferecem suporte fundamental às famílias e cuidadores.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100888 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para implantação, estruturação e funcionamento de Hospital Veterinário Público na região da Subprefeitura de M'Boi Mirim, destinado à prestação de serviços de atendimento clínico, cirúrgico, exames, ações preventivas e atendimento de urgência e emergência para cães e gatos pertencentes a famílias de baixa renda.

Justificativa

A região de M'Boi Mirim possui grande densidade populacional e significativa demanda por serviços veterinários públicos. A implantação de um Hospital Veterinário Público ampliará o acesso da população de baixa renda aos cuidados com os animais domésticos, contribuirá para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e para o fortalecimento das políticas de proteção animal no Município.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100893 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para a execução, ampliação e conclusão das obras de canalização, drenagem, contenção de cheias e recuperação ambiental do Córrego Freitas, visando à redução dos riscos de enchentes, alagamentos e impactos à população local.

Justificativa

A presente emenda visa garantir recursos para intervenções no Córrego Freitas, com o objetivo de minimizar os frequentes alagamentos que afetam moradores da região. Os investimentos contribuirão para a melhoria da infraestrutura urbana, da segurança da população, da mobilidade e da qualidade de vida das comunidades localizadas no entorno do córrego.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100894 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para implantação, ampliação, manutenção e qualificação da rede de casas de acolhimento e abrigos emergenciais nas regiões centrais e periféricas do Município de São Paulo, especialmente em áreas mais afetadas por baixas temperaturas, garantindo atendimento digno e proteção à população em situação de vulnerabilidade social. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

As baixas temperaturas aumentam significativamente os riscos à saúde e à vida das pessoas em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social. A ampliação da rede de acolhimento contribuirá para oferecer proteção, segurança, alimentação e atendimento adequado, especialmente durante os períodos de frio intenso, fortalecendo a política municipal de assistência social e proteção à vida.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100899 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, a destinação de recursos para implantação, estruturação e funcionamento de Centros Mãe Paulistana nas regiões de M'Boi Mirim e da Zona Norte do Município de São Paulo, visando ampliar o acesso ao pré-natal, ao acompanhamento da gestação, ao puerpério, à saúde da mulher e da primeira infância, por meio de atendimento humanizado e integrado à rede municipal de saúde.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar o acesso das gestantes e puérperas aos serviços especializados de saúde materno-infantil nas regiões de M'Boi Mirim e da Zona Norte, que concentram elevada demanda por atendimento. A implantação dos Centros Mãe Paulistana contribuirá para a melhoria da assistência pré-natal, da saúde materna e infantil, da prevenção de complicações gestacionais e da redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100904 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para celebração de parcerias, convênios, termos de colaboração e demais instrumentos com entidades privadas sem fins lucrativos, universidades, clínicas veterinárias e organizações da sociedade civil, visando ampliar a oferta de serviços gratuitos de castração de cães e gatos em todas as regiões do Município de São Paulo. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A ampliação dos programas de castração gratuita é fundamental para o controle populacional ético de cães e gatos, contribuindo para a redução do abandono, dos maus-tratos e da superpopulação animal. O incentivo às parcerias com entidades especializadas permite ampliar o alcance das ações de proteção e bem-estar animal, beneficiando especialmente famílias de baixa renda e protetores independentes.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100908 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, a destinação de recursos para apoio, realização e ampliação de feiras, exposições, eventos e projetos voltados à inclusão social, ao empreendedorismo, à inovação, à geração de renda e à conscientização da população, incluindo iniciativas direcionadas às comunidades periféricas, às pessoas neurodivergentes, às pessoas com deficiência e seus familiares. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Eventos como a Expo Favela e a Expo TEA promovem inclusão social, geração de oportunidades, desenvolvimento econômico, conscientização e fortalecimento das políticas públicas voltadas às populações em situação de vulnerabilidade, às pessoas neurodivergentes e às suas famílias, ampliando a participação social e a visibilidade dessas causas.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100911 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para implantação, ampliação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de drenagem urbana, incluindo galerias pluviais, bocas de lobo, piscinões, canais e demais estruturas de escoamento de águas pluviais em todas as regiões do Município de São Paulo. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A adequada manutenção e ampliação da rede de drenagem são essenciais para prevenir alagamentos, reduzir riscos à população, preservar a infraestrutura urbana e minimizar os impactos das chuvas, especialmente em áreas historicamente afetadas por enchentes e pontos de acúmulo de água.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100912 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, destinar recursos para apoiar eventos, campanhas, seminários, feiras e ações educativas voltadas à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), neurodiversidade, inclusão social e acessibilidade, promovidos por organizações da sociedade civil, instituições públicas e entidades parceiras.

Justificativa

A realização de eventos e campanhas de conscientização contribui para combater o preconceito, disseminar informação qualificada, promover a inclusão e fortalecer a rede de apoio às pessoas autistas, neurodivergentes e suas famílias.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100916 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, a destinação de recursos para implantação, manutenção e ampliação de unidades móveis de vacinação animal, com atendimento em todas as Subprefeituras do Município de São Paulo, visando ampliar a cobertura vacinal de cães e gatos, promover a saúde pública, o bem-estar animal e o controle de zoonoses. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A vacinação é uma das principais medidas de prevenção de doenças em animais e de proteção da saúde pública. A utilização de unidades móveis facilitará o acesso da população aos serviços veterinários, especialmente em regiões mais afastadas e vulneráveis, ampliando a cobertura vacinal e fortalecendo as políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100920 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para manutenção, conservação, revitalização, acessibilidade, segurança e ampliação da infraestrutura dos parques municipais em todas as regiões do Município de São Paulo, garantindo espaços adequados para lazer, esporte, convivência comunitária e contato com a natureza. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Os parques municipais desempenham papel fundamental na promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da preservação ambiental. Investimentos contínuos em sua manutenção e melhoria garantem espaços públicos seguros, acessíveis e adequados para toda a população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100928 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Podera o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para celebração de parcerias entre o Município, instituições de ensino superior e demais entidades competentes, visando ampliar a atuação supervisionada de estudantes de Educação Física nas Academias da Terceira Idade (ATIs), fortalecendo as atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas pela população idosa.

Justificativa

A integração de estudantes de Educação Física às Academias da Terceira Idade contribui para qualificar as atividades oferecidas à população idosa, ampliar o acompanhamento técnico dos usuários e proporcionar experiências práticas relevantes para a formação acadêmica, promovendo benefícios mútuos para a comunidade e para os futuros profissionais.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100932 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para implantação e ampliação do atendimento psicopedagógico nos equipamentos públicos de ensino do Município de São Paulo, garantindo suporte especializado aos estudantes, às famílias e às equipes escolares, com vistas à identificação e acompanhamento de dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento e inclusão educacional. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A presença de profissionais psicopedagogos na rede municipal de ensino contribui para a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, redução da evasão escolar, fortalecimento da inclusão educacional e melhoria do desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes, especialmente daqueles com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades específicas.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100936 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para aquisição, armazenamento, distribuição e disponibilização de soros antiofídico e antiescorpiônico nas Unidades de Vigilância em Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros, Hospitais Municipais e demais unidades de urgência e emergência do Município de São Paulo, garantindo atendimento rápido e adequado às vítimas de acidentes com animais peçonhentos. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

O atendimento imediato em casos de acidentes com serpentes e escorpiões é fundamental para reduzir complicações, sequelas e óbitos. A ampliação da disponibilidade desses soros na rede municipal fortalece a capacidade de resposta do sistema de saúde e proporciona maior segurança à população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100941 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, priorizar a destinação de recursos para aquisição e fornecimento de protetores auriculares, bem como de outros recursos de acessibilidade sensorial, destinados às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, pessoas neurodivergentes e indivíduos com hipersensibilidade auditiva atendidos pela rede municipal de saúde. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Processamento Sensorial e outras condições relacionadas à hipersensibilidade auditiva podem apresentar intenso desconforto diante de ruídos e estímulos sonoros. O fornecimento de protetores auriculares contribui para a inclusão, o bem-estar, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, favorecendo sua participação nos diversos ambientes sociais e de atendimento público.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100953 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, a destinação de recursos para implantação e ampliação de programas permanentes de capacitação de professores, tutores, auxiliares de vida escolar e demais profissionais da educação para o atendimento de estudantes neurodivergentes, por meio de formações baseadas em práticas inclusivas e metodologias cientificamente reconhecidas, bem como para ampliação da oferta de profissionais de apoio nas unidades da rede pública municipal de ensino. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

A qualificação contínua dos profissionais da educação e a ampliação do suporte especializado nas escolas são fundamentais para garantir a inclusão, a aprendizagem, o desenvolvimento e a permanência dos estudantes neurodivergentes na rede municipal de ensino, promovendo uma educação mais acessível, equitativa e acolhedora.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101227 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo priorizar a destinação de recursos para modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura de mobilidade urbana sob gestão da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, incluindo sinalização viária, semáforos, sistemas inteligentes de trânsito, faixas de pedestres e demais equipamentos destinados à segurança e fluidez do tráfego.

Justificativa

O investimento contínuo na infraestrutura de mobilidade urbana contribui para a redução de acidentes, melhoria da fluidez do trânsito e aumento da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101245 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Poderá o Poder Executivo Priorizar a destinação de recursos para manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal e vertical, bem como dos equipamentos semafóricos administrados pela CET, em todas as regiões do Município de São Paulo.

Justificativa

A adequada conservação da sinalização viária e dos semáforos é essencial para garantir segurança no trânsito, acessibilidade e organização da circulação de veículos e pedestres.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101250 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o Poder Executivo Destinar recursos para implantação de projetos de mobilidade segura e acessível, incluindo travessias elevadas, sinalização para pessoas com deficiência, adequação de cruzamentos, áreas escolares e corredores com elevado fluxo de pedestres, sob coordenação da CET.

Justificativa

A melhoria da acessibilidade e da segurança viária reduz riscos de acidentes e promove deslocamentos mais seguros para pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e toda a população.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101683 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Poderá o poder executivo, a destinação de recursos para implantação, ampliação, modernização, manutenção e fortalecimento dos polos culturais em todas as regiões do Município de São Paulo, com foco na promoção da inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, garantindo acessibilidade, atividades culturais, artísticas, educacionais, esportivas e de convivência comunitária. Principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade como M'Boi Mirim, Perus, Brasilândia, Jardim Apura, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Pedreira, Santo Amaro, Paraisópolis, Rio Pequeno, Piraporinha, Raposo Tavares, Ipiranga, Campo Limpo, Capão Redondo.

Justificativa

Os polos culturais são importantes instrumentos de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos comunitários. A ampliação e modernização desses espaços contribuem para democratizar o acesso à cultura, promover a integração entre gerações, estimular a participação cidadã e oferecer oportunidades de formação, lazer e convivência para pessoas de todas as idades.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102227 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

A Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ação orçamentária específica destinada à implementação, manutenção e expansão do Programa Municipal de Educação Digital para Pessoas Idosas – Conecta 60+ Educação Digital.

1º A ação orçamentária deverá contemplar, entre outras despesas:

I – aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos;

II – contratação de serviços e plataformas educacionais digitais;

III – capacitação de professores, monitores e agentes educacionais;

IV – produção de materiais didáticos e campanhas educativas;

V – adequação de espaços físicos destinados às atividades do Programa;

VI – realização de cursos, oficinas, palestras e demais ações de inclusão digital.

2º O Poder Executivo deverá consignar anualmente recursos específicos na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Justificativa

A criação de uma rubrica orçamentária específica confere maior transparência, controle social e continuidade à política pública de inclusão digital da pessoa idosa. Sem previsão orçamentária identificada, programas dessa natureza ficam sujeitos à descontinuidade administrativa e à dificuldade de monitoramento dos investimentos realizados.

A medida fortalece o compromisso do Município com o envelhecimento ativo, a inclusão tecnológica e a democratização do acesso aos serviços digitais, assegurando recursos para uma política pública permanente voltada à população idosa.

Autor

SILVINHO LEITE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102234 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a implantação, ampliação, modernização e fortalecimento dos Polos Culturais do Município, garantindo espaços permanentes para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, educativas e de economia criativa, com foco na democratização do acesso à cultura, na valorização dos artistas locais, na preservação da identidade cultural dos territórios e na inclusão social de crianças, jovens, adultos e pessoas idosas."

Ações Prioritárias:

- I – ampliar a oferta de oficinas, cursos e atividades culturais gratuitas;
- II – fomentar a produção artística local e regional;
- III – incentivar manifestações culturais tradicionais e populares;
- IV – promover a acessibilidade cultural para pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- V – apoiar iniciativas de economia criativa e empreendedorismo cultural;
- VI – modernizar equipamentos e infraestrutura dos polos culturais;
- VII – estimular ações culturais em regiões com menor oferta de equipamentos públicos.

Justificativa

Os Polos Culturais desempenham papel fundamental na formação cidadã, no fortalecimento da identidade local e na promoção da inclusão social. Além de ampliar o acesso à cultura, esses espaços contribuem para o desenvolvimento econômico por meio da economia criativa, da geração de renda e do incentivo aos artistas e produtores culturais locais.

A inclusão desta prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias permitirá que o Município planeje e destine recursos para a expansão e qualificação dessas iniciativas, fortalecendo a cultura como instrumento de transformação social e desenvolvimento humano.

Autor

SILVINHO LEITE